

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2020, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL E O INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, qualificada como Organização Social para regulamentar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192 na região sul.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito público com sede à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo - CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente **Sr. SÉRGIO FARIAS FONSECA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº. 873.374.527-72, e o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL**, com CNPJ/MF 03.893.350/0001-12, 12 com endereço na Rua José Hemetério de Andrade, nº 950, Bairro: Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.493-180, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 139 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de 104756, no livro A, em 09/07/2020, neste ato representado pela **Srª Viviane Tompe Souza Mayrink**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF sob o nº 032.198.616-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá pela lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo o aporte financeiro ao Contrato de Gestão nº 007/2020, para a inclusão de uma isolete (incubadora) para uso na ambulância USA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) ao valor constante do item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato firmado.

2.2 - O valor será pago a partir de agosto de 2024, até o término contratual, junto à Organização Social, valor este que será repassado em 16 (dezesesseis) parcelas no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e uma no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) que contabilizará em suas parcelas contratualizadas mensalmente.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Mimoso do Sul/ES, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
DA REGIÃO POLO SUL

VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
Instituto Jurídico Para Efetivação Da
Cidadania E Saúde – Avante Social

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **RG:** _____
ASSINATURA: _____

NOME: _____ **RG:** _____
ASSINATURA: _____